

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 11:24
Para: Botafogo de Futebol e Regatas; Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº320.2017-2ª decisão
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2017 18:39
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº320.2017-2ª decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2017 18:37
Para: Rj Competicao; Rj Administrativo; Rj Registro; Rj Presidencia
Cc: Anibal Rouxinol Segundo; anibal@botafogo.com.br; anibal@bfr.com.br; Andre Alves
Assunto: Ofício nº320.2017-2ª decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio, 14.11.2017

Ofício Nº 320/2017– 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 14 de novembro de 2017, decidiu:

PROCESSO Nº 159/2017 -Jogo: C.R. Vasco da Gama (RJ) X Botafogo F.R. (RJ)- categoria profissional, realizado em 14 de outubro de 2017-Campeonato Brasileiro – Série A. **Denunciado:** Jair Zaksauskas Ribeiro Ventura, técnico do Botafogo de Futebol e Regatas, incurso no Art. 258-B do CBJD. - **AUDITOR-RELATOR: DR.FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA.**

Expediente
16/11/17

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertido em advertência o técnico Jair Zaksauskas Ribeiro Ventura, do Botafogo de Futebol e Regatas, por infração ao Art. 258-B§1º do CBJD."

Funcionou na defesa do Botafogo F.R.- Dr. Anibal Rouxinol, que apresentou prova de DVD.

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).



Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária da 2ª CD

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.

